

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023 que prevê a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025**, para continuidade no fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros para a CEASA/GO.

CONTRATANTE

Denominação: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.**

CNPJ/MF: 01.098.797/0001-74.

Tipo societário: Sociedade de Economia Mista

Endereço: BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.

Representante 1 **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 1265128 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 251.204.411-49, residente e domiciliado na Rua Cedroarana, Qd. G3, Ls. 08, S/N Residencial Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-563, Goiânia/GO.

Representante 2 **PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF de nº 624.237.891-49, RG 2021550 – DGPC, residente e domiciliado na Rua C-235, QD.152, Lt.29/21, Apartamento 1202, Setor Nova Suíça, nesta capital.

Representante 3 **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL MARTINS

CNPJ/MF: 26.720.956/0001-51

Tipo societário: Empresário Individual

Endereço: Rua Mississipi, Quadra 137, Lote 20, Jd. Novo Mundo, Goiânia/GO, Brasil, CEP 74.710-080.

Contato: (62) 9 98440-1056 / 9 9494-7505

Representante legal: **PEDRO CARLOS ALVES MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 038.433.531-40, com residência e domicílio nesta Capital.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) meses	Modalidade:	Contratação Direta	Termo:	SEGUNDO TERMO ADITIVO
-------------------------------	-----------------	-------------	--------------------	--------	------------------------------

Valor total: R\$ 11.700,00

Pagamento: Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 202300057000416, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações ("SEI"), o qual, é parte integrante e indissociável do presente Contrato. O presente instrumento se regerá ainda, pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Originário**, para continuidade no fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros para a CEASA/GO.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** altera o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, prorrogando-o por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.



Rodovia BR - 153 KM 5,5 Jardim Guanabara,
Goiânia - GO, 74675-090

☎ (62) 3522-9000



CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** seguindo os valores discriminados no Contrato Original sob nº 007/2023, conforme quadro abaixo:

COD	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 007/2023 (Processo SEI nº 202300057000416), bem como, desde que não contrariem implícita ou explicitamente neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

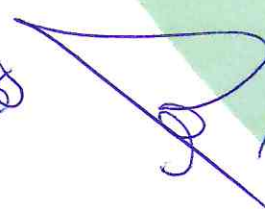
CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.



ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 01 de Abril de 2024.

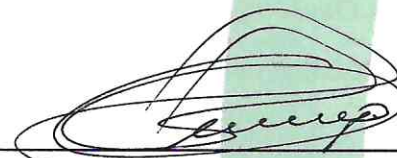
CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO)



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Diretor Presidente



PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS
Diretor Administrativo



ESMERALDINO JACINTO LEMOS
Diretor Financeiro

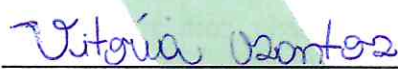
CONTRATADA:



DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL MARTINS LTDA
CNPJ: 26.720.956/0001-51

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 064.502.421-08

2) 
CPF: 026.033.481-12